



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

PORTARIA Nº 10.401, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012

Institui e nomeia os membros para compor a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades no Sistema de Bilhetagem Eletrônica do transporte coletivo de Mauá e na Central de Vendas de Créditos, e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VIII, combinado com o Art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5.455/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apuração de irregularidades no Sistema de Bilhetagem Eletrônica do transporte coletivo de Mauá e na Central de Vendas de Créditos.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - Membros da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES - Presidente
 - b) ROSANA TREVIZAN DE MENDONÇA - Vice-Presidente

- II - Membros da Secretaria de Governo:
 - a) CHRISTIANO MARCOS SILVA BENEVIDES - membro
 - b) RAFAEL ANTONIO SOARES DA SILVA - suplente

- III - Membros da Secretaria de Mobilidade Urbana:
 - a) INÁCIO DIAS CALÃO - membro
 - b) JEFFERSON EDUARDO AMARO - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 21 de setembro de 2012.

OSWALDO DIAS
Prefeito